



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31
e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

PORTARIA n.º 111/2022

CONCEDER UMA HORA PARA
AMAMENTAÇÃO PARA A SERVIDORA
CAMILA BORGES DE ANDRADE.....

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER:

Uma hora por dia para amamentar o próprio filho até que este complete seis meses de idade. A hora poderá ser fracionada em dois períodos de meia hora, se a jornada for de dois turnos. Se a saúde do filho o exigir, o período de seis meses poderá ser dilatado, por descrição médica, em até três meses conforme parágrafo único do artigo 115 da Lei 978/2005, a pedido da servidora CAMILA BORGES DE ANDRADE, matrícula nº 1419, Professora em Atendimento Educacional Especializado, Contrato Administrativo, a contar de 16 de fevereiro de 2022 a 18 de março de 2022, solicitado pelo requerimento nº 122/2022 de 22/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2022.....


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal


Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.....

MARCELO BENETTI SELAU
Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 11/03/22


Assinatura do Servidor
Matrícula: 1355